



### Edital 03 - Vice-Diretor Escolar

O Diretor da EE Maria Angélica Soave, de acordo com o disposto na LC nº 1.374/2022, alterada pela LC nº 1.396/2023, e na Resolução SEDUC 52/2022, torna pública a abertura do período de recebimento de proposta e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo e ocupantes de função atividade interessados em exercer a função de Vice-Diretor Escolar e formação de cadastro reserva para o ano de 2026, de acordo com as vagas abaixo relacionadas:

**03 vagas** – para a função de **Vice-Diretor Escolar** – Horário a combinar.

#### I- Disposições Iniciais:

1. A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na Unidade Escolar.

#### II- Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:

- 1 a) Ser docente titular de cargo ou docente admitido pela Lei nº 500/1974;
- b) Entregar proposta de trabalho contendo, no mínimo: Justificativa, Objetivos, Metas e Ações a serem desenvolvidas na função de Vice-Diretor Escolar;
- c) Possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- d) Entregar documentos que comprovem as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
  1. Diploma, devidamente registrado, de Licenciatura Plena em Pedagogia;
  2. Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
  3. Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas);

4. Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:

- a) Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
- b) Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
- c) Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.
- d) Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- e) Pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- f) Carga horária de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com intervalo de 1 Hora de refeição, pelo qual o docente será remunerado à título de enquadramento ou referência correspondente ao seu cargo/ função com Adicional de Complexidade de Gestão no grau em que a unidade escolar for classificada;
- g) Participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- h) Substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

### III- Proposta de Trabalho:

1. A proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar.

### IV- Dos Conhecimentos e Habilidades:

- 1- Conhecimento de gestão escolar e suas dimensões;
- 2- Capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem a melhoria do processo ensino e de aprendizagem;
- 3- Capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projeto e ações que propiciem a melhoria da convivência escolar.

### V - Entrevista:

1. A entrevista será agendada pelo Diretor e Supervisão da unidade escolar com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada. No dia, 27/02/2026 às 09h00;
2. O não atendimento a convocação para a entrevista, incorrerá na desclassificação do candidato no processo.

### VI - Documentos:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual (data base: 30/06/2025) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência. O expediente deve estar datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o itens II. deste edital;



- d) Currículo Profissional;
- e) Proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da unidade escolar pretendida, elaborado pelo MMR.

VII- Das inscrições:

- 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 2. Enviar para o e-mail: [e005859a@educacao.sp.gov.br](mailto:e005859a@educacao.sp.gov.br)
- 3. Período: 25/02/2026 a 26/02/2026;
- 4. Prazo final: 17h de 26/02/2026.

2

3

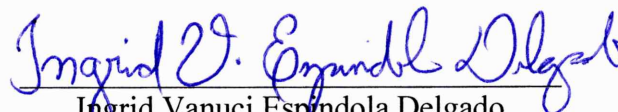
VIII- Do Resultado:

- 1. O resultado será publicado no dia 02/03/2026, no site da Unidade Regional d Ensino Guarulhos Norte.

IX - Disposições finais:

- 1. As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;
- 2. Os docentes que se encontram designados na função de vice-diretor escolar, com intenção de compor a equipe em outra unidade escolar poderão participar deste processo seletivo;
- 3. Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência da Unidade Regional de Ensino Guarulhos Norte (URE) a homologação;
- 4. É de responsabilidade do candidato:
  - a) Acompanhar, por meio do site da URE as informações tornadas públicas correspondentes as fases deste processo;
  - b) A veracidade e exatidão das informações e a regularidade de documentos.
- 5. A constatação de irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a exclusão da classificação para o processo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

Guarulhos, 24 de fevereiro de 2026.



Ingrid Vanuci Espindola Delgado  
RG 35.105.615-4